



## **REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**LEI Nº 820/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**SÚMULA: FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PADRÃO NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO III DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 665/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO À SEGUINTE:**

### **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado a criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro Padrão no quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo III do Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 665/2014, para 04 (quatro) vagas.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

**PUBLICAÇÃO**

Jornal Tribuna do Norte

Edição N.º 7.903 Ano 2017

Página N.º C6

Lidianópolis, 13/06/2017

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito Municipal de Lidianópolis**